



## **PREFEITURA DE MUITOS CAPÕES – RS**

Rua Dorval Antunes Pereira, 950 – Centro - Muitos Capões – RS – CEP 95230-000  
Fone (54) 3232-5707 - Site Oficial: [www.muitoscapoes.rs.gov.br](http://www.muitoscapoes.rs.gov.br)

---

### **CIRCULAR SME Nº 01/2022**

**RITA DE CÁSSIA CAMPOS PEREIRA**, Prefeita Municipal do Município de Muitos Capões, Estado do Rio Grande do Sul, com o intuito de orientar referente às regras de prevenção para o enfrentamento e controle de doenças respiratórias, orienta o seguinte:

**CONSIDERANDO** a necessidade de adoção de novas medidas para o enfrentamento e controle de doenças respiratórias, bem como a necessidade de garantir as atividades presenciais com segurança;

**CONSIDERANDO** a necessidade de mitigação de disseminação das doenças respiratórias em fase aos riscos de saúde e buscando a garantia da continuidade dos serviços ofertados aos escolares;

**CONSIDERANDO** o aumento de casos de doenças respiratórias no município;

#### **ORIENTA:**

Art. 1º O uso de máscaras de proteção facial, em ambientes fechados e com aglomeração de pessoas.

Art. 2º A utilização de máscaras por pessoas imunosuprimidos, gestantes, idosos, portadores de doenças crônicas, suspeitos por doenças respiratórias transmissíveis em ambientes abertos e fechados.

Art. 3º O afastamento das atividades, por período de sintomático e seguindo orientações médicas, de pessoas com suspeita ou confirmados por doenças respiratórias transmissíveis.

Art. 4º Manter distanciamento mínimo de 1 metro em atividades físicas, recreativas e em ambientes fechados.

Art. 5º Lavagem das mãos e higienização com álcool gel nos ambientes escolares, manter cuidados com higiene pessoal e de superfícies com frequência.

Art. 6º Higienização e ventilação cruzada adequada aos ambientes fechados, respeitando os protocolos sanitários.



## **PREFEITURA DE MUITOS CAPÕES – RS**

Rua Dorval Antunes Pereira, 950 – Centro - Muitos Capões – RS – CEP 95230-000

Fone (54) 3232-5707 - Site Oficial: [www.muitoscapoes.rs.gov.br](http://www.muitoscapoes.rs.gov.br)

---

Art. 7º Estabelecer medidas de incentivo ao esquema vacinal contra COVID-19 e outras doenças respiratórias para as quais houver vacinação.

Art. 8º Poderão ser utilizadas outras formas de combate e controle as doenças respiratórias que se fizerem necessárias pela autoridade direta, visando a proteção sanitária.

Art. 6º Está circular entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Muitos Capões, aos 27 dias do mês de maio de 2022.

Rita de Cassia Campos Pereira,  
Prefeita Municipal.

Registre-se e publique-se.

Tiago da Silva Magero,  
Secretário da Administração.